

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

"Altera anexos da Lei Complementar 39/2006 de 23 de Fevereiro De 2006 - Plano De Cargos Carreiras e Vencimentos, para criar os cargos que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

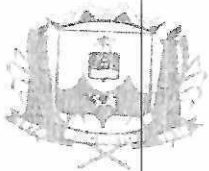
Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, mais 10 (dez) cargos de Encarregado, 05 (cinco) de Coordenador e 03 (três) de Assessor Especial, para provimento em comissão.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto os Anexos da Lei Complementar 39 de 23/02/2006 - Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, para inserir onde couber os cargos de que trata o artigo anterior:

CARGO DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Assessor Especial	XI	03	08	11
Coordenador	V	05	31	36
Encarregado	III	10	43	53

Art. 3º. A carga horária, vencimento, escolaridade e atribuições dos cargos mencionados no artigo anterior permanecem inalteradas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelas dotações previstas no Orçamento Programa de 2014 e exercícios seguintes para despesas de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO